



MANUAL DO APROVADO

CGESP

APRESENTAÇÃO

Olá, futuro aprovado!

Estamos chegando ao nosso momento tão esperado: **A Prova do Concurso do CGE SP!**

Durante esses últimos meses, trilhamos uma jornada intensa junto a você. Foram vários cursos, aulas e simulados, tudo isso para deixá-lo cada vez mais **capacitado a alcançar seu tão almejado sonho** e conseguir, de uma vez por todas, se tornar um servidor público!

A esta altura do campeonato, **embora o cansaço possa estar batendo, não é hora de desacelerar.** Mais do que nunca, é preciso **revisar, aperfeiçoar os detalhes e garantir** que no domingo, 14/12/2025, você estará **100%** preparado.

Para ajudá-lo nessa missão, elaboramos **este último e-book com dicas precisas dos nossos professores**, a fim de melhorar ainda mais seu preparo para a prova!

Nele, você encontrará:

- **DICAS FINAIS** dos assuntos mais importantes para a sua prova, escolhidas especialmente por nossos professores.

Está preparado? Então, vamos lá!

Bons estudos e sucesso!

Estratégia Concursos

APRESENTAÇÃO	1
DICAS	4
PROFESSOR: FELIPE LUCCAS	4
LÍNGUA PORTUGUESA	4
GERÚNDIO	4
ADJETIVO	4
IMPERATIVO	4
PREPOSIÇÃO GRAMATICAL	5
PROFESSORA: ANDREA BELO	5
LÍNGUA INGLESA	5
INGLÊS NA PROVA, O QUE FAZER?	5
LEITURA DE TEXTOS EM INGLÊS	5
TEMPOS VERBAIS	6
PROFESSOR: GUILHERME SANT'ANNA	9
FUNDAMENTOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL	9
FINALIDADES DO SCIEE:	9
DEFINIÇÃO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL:	9
COMPOSIÇÃO DO SCIEE	9
AValiação VS. CONSULTORIA (MOT)	10
PROFESSORA: NELMA FONTANA	10
DIREITO CONSTITUCIONAL	10
APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	10
PROCESSO LEGISLATIVO	10
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	10
PROFESSOR: HERBERT ALMEIDA	11
DIREITO ADMINISTRATIVO	11
DESCONCENTRAÇÃO VS. DESCENTRALIZAÇÃO	11
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11
TETO CONSTITUCIONAL	12
NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS	12
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	13
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	13
PROFESSOR: STEFAN FANTINI	14
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	14
TIPOS DE TENDÊNCIAS DOS PROBLEMAS PÚBLICOS	14
CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	15
POLÍTICAS PÚBLICAS DISTRIBUTIVAS X REDISTRIBUTIVAS	15
TIPOS DE AValiação	16
TIPOS DE ANÁLISES	16
CRITÉRIOS PARA AValiações	17
MISSÃO X VISÃO X VALORES X NEGÓCIO	17
GESTÃO POR RESULTADOS	18
PROFESSOR: GIULIAN SALVADOR	18
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA CGE-SP E MECANISMOS DE INTEGRIDADE	18
FINALIDADE DA CGE/SP	18
COMPETÊNCIA DO CONTROLADOR-GERAL	18

CONCEITOS-CHAVE DA INTEGRIDADE	19
TRANSPARÊNCIA ATIVA X PASSIVA	19
PROFESSOR: ELDER LOUREIRO	19
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA CGE-SP E MECANISMOS DE INTEGRIDADE	19
DECRETO ESTADUAL Nº 69.475/2025	19
DECRETO ESTADUAL 68.159/2023	20
DECRETO ESTADUAL 69.588/2025 + DECRETO ESTADUAL 69.122/2024	21
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE	22
ESPECIALIDADES: AUDITORIA; CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS; OBRAS E CONCESSÕES	22
PROFESSOR: GUILHERME SANT'ANNA	22
AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO	22
O MODELO DAS TRÊS LINHAS (IIA)	22
TESTES DE CONTROLES E PROCEDIMENTOS SUBSTANTIVOS (MOT)	22
TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO	22
PROFESSOR: RODRIGO RENNÓ	23
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	23
AVALIAÇÃO EX-ANTE E EX-POST	23
TIPOS DE AVALIAÇÃO	23
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	23
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE	24
ESPECIALIDADES: AUDITORIA; CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS	24
PROFESSOR: GILMAR POSSATI	24
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	24
PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES	24

DICAS



PROFESSOR: FELIPE LUCCAS

LÍNGUA PORTUGUESA

GERÚNDIO

O gerúndio deve ser utilizado para ações simultâneas:

Ex: Ele fala cuspindo e entrou fumando.

Se as ações não forem simultâneas, o gerúndio é inadequado:

Ex: Entrou na sala, sentando-se na última cadeira. (inadequado, pois as ações são sucessivas)

ADJETIVO

O adjetivo de qualidade tem valor modal, pois expressa opinião, valoração subjetiva: **bom livro, solução eficiente, cardápio variado, cidade atraente**.

O adjetivo de relação é plenamente objetivo e não admite deslocamento nem variação de grau: **relógio importado, nota mensal, casa paterna, político americano**.

IMPERATIVO

O Imperativo afirmativo de TU e VÓS vem do presente do indicativo, cortando-se o S:

Tu falaS > Fala tu

Vós falaiS > Falai vós

É errado misturar “você e tu”.

Ex: Fala tu do seu problema.

PREPOSIÇÃO GRAMATICAL

É aquela que é “exigida por um termo anterior”; logo, introduz um complemento (OI ou CN):

Ex: Gosto de música. (a preposição introduz o objeto indireto de “gosto”)

Ex: Tenho medo de gente risonha demais. (a preposição introduz o complemento nominal de “medo”)



PROFESSORA: ANDREA BELO

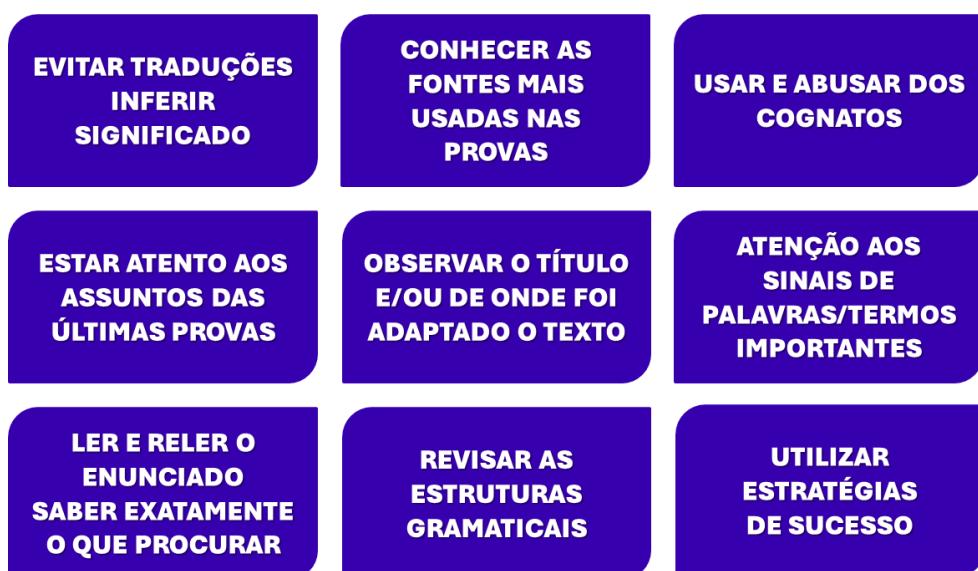
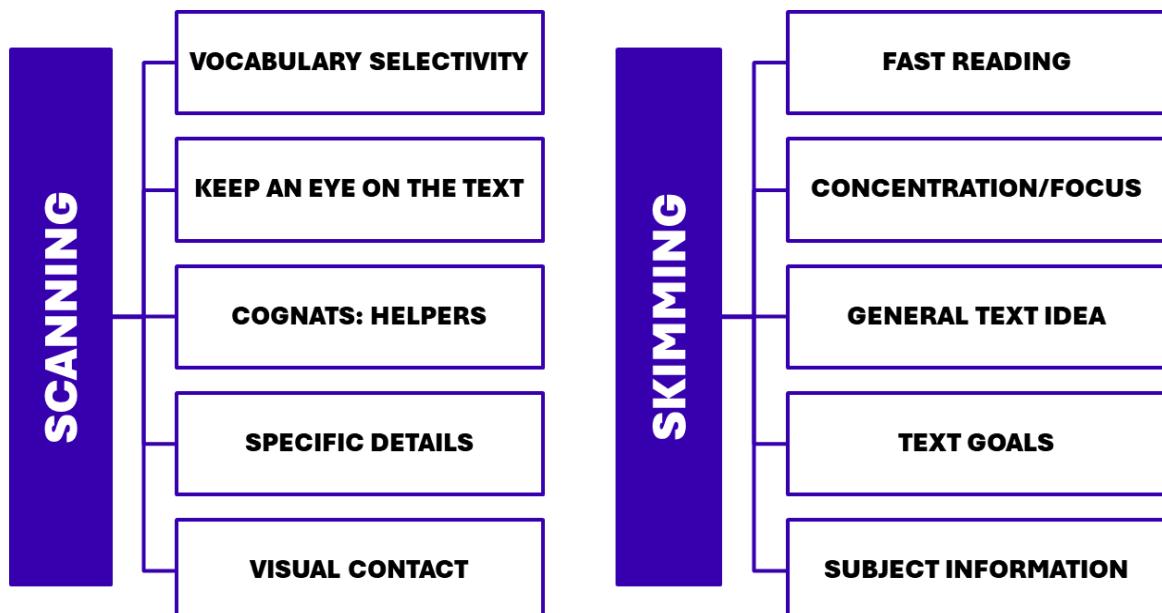
LÍNGUA INGLESA

INGLÊS NA PROVA, O QUE FAZER?

Ao pegar a prova, não tente traduzir os textos, use as técnicas de leitura para encontrar palavras-chave e identificar o assunto. Isso vai facilitar que você responda às questões de interpretação. Nos exercícios com a gramática contextualizada, lembre-se das aulas com teoria e exercícios resolvidos em baterias de questões e revisões. Vai dar certo, *good luck!*

LEITURA DE TEXTOS EM INGLÊS

Para agilidade e compreensão do texto, é necessário usar as técnicas **skimming**, **scanning** e outras. Elas ajudam muito na hora de encontrar as respostas, pois levam ao assunto geral do texto.



TEMPOS VERBAIS

Resumo curto e geral, que pode ajudar: frases com verbos sem grandes modificações, apenas com o acréscimo de **-s**, **-es** ou **-ies**, estão no **Presente Simples**. Terminação em **-ed** ou **letras diferentes**, **Passado Simples**. Com auxiliar **will** ou **going to**, **Futuro**. Sempre caem modais nas provas. Lembre-se dos que são substituíveis na maioria das vezes: **can** e **could**, **may** e **might**, **should** e **ought to**, **must** e **has to** ou **have to**.

PRESENT	PAST (REGULAR)	FUTURE (WILL)	FUTURE (GOING TO)
I study	I studied	I will study	I am going to study
You study	You studied	You will study	You are going to study
He <u>studies</u>	He studied	He will study	He is going to study
She <u>studies</u>	She studied	She will study	She is going to study
It <u>studies</u>	It studied	It will study	It is going to study
We study	We studied	We will study	We are going to study
You study	You studied	You will study	You are going to study
They study	They studied	They will study	They are going to study

PRESENT	PAST (IRREGULAR)	FUTURE (WILL)	FUTURE (GOING TO)
I write	I wrote	I will write	I am going to write
You write	You wrote	You will write	You are going to write
He <u>writes</u>	He wrote	He will write	He is going to write
She <u>writes</u>	She wrote	She will write	She is going to write
It <u>writes</u>	It wrote	It will write	It is going to write
We write	We wrote	We will write	We are going to write
You write	You wrote	You will write	You are going to write
They write	They wrote	They will write	They are going to write

CAN

É usado para expressar, na maioria das vezes, capacidade ou habilidade. Mas, pode também demonstrar possibilidade, permissão ou pedido informal.

COULD

É usado praticamente nas mesmas situações em que usamos can. Porém, com um “tom” mais educado. Expressa capacidade, habilidade, possibilidade, permissão formal e pedido formal.

MAY

É usado para indicar permissão e possibilidade. Pode também expressar ações e acontecimentos que serão possíveis no futuro e no presente, deduções, fazer um pedido, pedir ou dar permissão e oferecer ajuda.

MIGHT

É usado para indicar permissões mais formais, possibilidades remotas. Pode expressar deduções. É importante destacar que might passa uma ideia mais polida, ou seja, mais formal, por isso é menos usado que os demais.

MUST

É usado para exprimir obrigações (na afirmativa) e expressar proibição (na negativa) – *must not/mustn't*. Pode ser substituído pelo HAS TO/HAVE TO. Para o passado, usamos *HAD TO*.

SHOULD ou OUGHT TO

São modais usados na mesma função e são substituíveis, com o mesmo significado. São ambos usados para aconselhar ou exprimir expectativas.

PRONOMES

Os principais pronomes das provas são **pessoais**, **objeto**, **reflexivos**, às vezes **demonstrativos e relativos**. Vejamos alguns:

PERSONAL PRONOUNS	OBJECT PRONOUNS	POSSESSIVE PRONOUNS	POSSESSIVE PRONOUNS	REFLEXIVE PRONOUNS
I	ME	MY	MINE	MYSELF
YOU	YOU	YOUR	YOURS	YOURSELF
HE	HIM	HIS	HIS	HIMSELF
SHE	HER	HER	HERS	HERSELF
IT	IT	ITS	ITS	ITSELF
WE	US	OUR	OURS	OURSELVES
YOU	YOU	YOUR	YOURS	YOURSELVES
THEY	THEM	THEIR	THEIRS	THEMSELVES

CONJUNÇÕES

Alguns sinônimos são cobrados nas questões de língua inglesa, entre os principais que aparecem nas provas, temos **and**, que pode ser substituído por **moreover** e **not just... but also**, e, para indicar contraste, temos **but**, que geralmente pode ser substituído pelo **however**.

ADIÇÃO	CONTRASTE	EXEMPLIFICAÇÃO/ EXPLICAÇÃO	OUTRAS IMPORTANTES
AND	BUT	FOR EXAMPLE	AS A RESULT OF
MOREOVER	HOWEVER	SUCH AS	INDEED
FURTHERMORE	ALTHOUGH	FOR INSTANCE	IN GENERAL/OVERALL
IN ADDITION	NEVERTHELESS	LIKE	THUS
NOT ONLY BUT ALSO	EVEN THOUGH	IN OTHER WORDS	UNLESS
BESIDES	ON THE OTHER HAND	BECAUSE OF/DUE TO	ACTUALLY
ALSO/TOO	DESPITE/IN SPITE	HENCE	IN THAT CASE
AS WELL AS	YET/STILL	THEREFORE	IF
ALONG WITH	WHEREAS	TAKE THE CASE OF	IN SHORT



PROFESSOR: GUILHERME SANT'ANNA

FUNDAMENTOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

FINALIDADES DO SCIPEE:

- AVALIAR o cumprimento das metas previstas no PPA, a execução dos progr. gov./orçamentos do Estado.
- COMPROVAR a legalidade e AVALIAR os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão nos órg./ent. da adm. estadual, bem como da aplicação de recursos públ. por ent. de dir. privado.
- EXERCER CONTROLE s/ o deferim. de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio (*exclusiva da Constituição Estadual; não presente na CF/88*).
- EXERCER CONTROLE das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado.
- APOIAR o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

DEFINIÇÃO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL:

Entende-se por Auditoria Interna Governamental a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública estadual, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

COMPOSIÇÃO DO SCIPEE

Compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo a **Controladoria Geral do Estado**, como **órgão central**, e as **auditorias internas da Administração Pública indireta**, como **unidades setoriais**.

AVALIAÇÃO VS. CONSULTORIA (MOT)

	Avaliação	Consultoria
Propósito	Fornecer opiniões ou conclusões independentes	Fornecer assessoramento, aconselhamento...
Origem da demanda	UAIG	Unidade Auditada
Objetivo e escopo	Estabelecidos pela UAIG	Estabelecidos em conjunto com o demandante



PROFESSORA: NELMA FONTANA

DIREITO CONSTITUCIONAL

APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

Normas constitucionais de eficácia limitada, ainda que não regulamentadas, produzem desde logo efeitos jurídicos, de forma que revogam dispositivos anteriores e são utilizadas como parâmetros de controle de constitucionalidade.

PROCESSO LEGISLATIVO

Projetos de lei de iniciativa privativa do Presidente da República podem ser emendados pelas casas do Congresso Nacional, mas as emendas parlamentares devem guardar pertinência temática e não podem implicar aumento de despesa.

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental poderá ser utilizada para combater ato comissivo **ou omissão** do Poder Público que viola preceito fundamental.



PROFESSOR: HERBERT ALMEIDA

DIREITO ADMINISTRATIVO

DESCONCENTRAÇÃO VS. DESCENTRALIZAÇÃO

Desconcentração

- Órgãos públicos
- Mesma pessoa jurídica
- Com hierarquia / Com subordinação

Descentralização

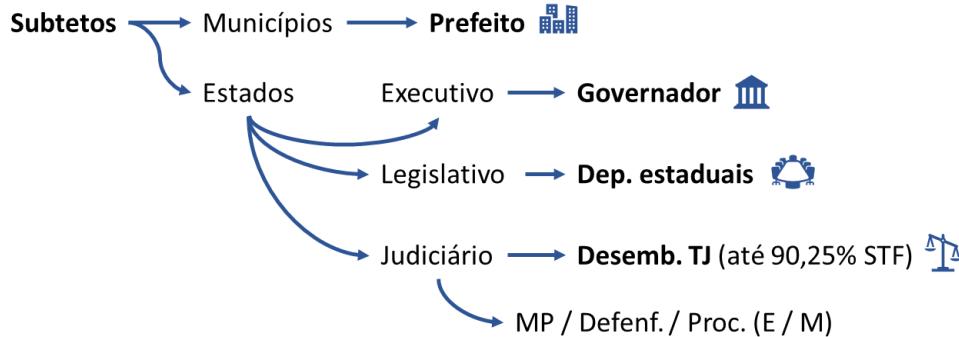
- Entidades – Pessoas jurídicas distintas
- Sem hierarquia / com vinculação
- Por outorga / Por delegação

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ENTIDADE ADMINISTRATIVA	CRIAÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE
Autarquias	Criadas por lei	Direito público	Típicas de Estado
Fundações públicas direito público	Criadas por lei	Direito público	Atividades de interesse social (educação, desporto, pesquisa, previdência)
Fundações públicas direito privado	Autorizadas p/ lei	Direito privado	
Empresas públicas	Autorizadas p/ lei	Direito privado	Exploração de atividade econômica e prestação de serviços públicos
Sociedades de economia mista	Autorizadas p/ lei	Direito privado	

TETO CONSTITUCIONAL

 Teto geral → Ministros STF 



Modelo facultativo

- Emenda CE / LO
- Subteto **ÚNICO**
 - Desemb. TJ (até 90,25%)
 - N** Dep. Estad. / Veread.

NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS

NORMAS CONSTITUCIONAIS

Concurso público	<ul style="list-style-type: none">● Obrigatório para cargos efetivos e empregos públicos● Provas ou provas e títulos● Validade: até 2 anos, prorrogável 1x por igual período● Não se aplica: cargo em comissão
Acumulação de cargos	<ul style="list-style-type: none">● Regra: vedação● Exceção (desde que haja compatibilidade de horários):<ul style="list-style-type: none">○ 2 cargos de professor○ 1 professor + 1 técnico ou científico○ 2 profissionais de saúde regulamentada○ outros casos (CF): magistrado ou membro MP + magistério; vereador + cargo; militar saúde + outro saúde; militar dos estados ou do DF (aplicam-se as “acumulações regulares”)

Estabilidade

- somente servidores efetivos (não se aplica a empregados e cargo em comissão)
- **requisitos:** concurso público (cargo efetivo) + 3 anos exercício + avaliação especial
- após estável, só pode perder o cargo por:
 - sentença judicial transitada em julgado
 - PAD com ampla defesa
 - avaliação periódica (lei complementar)
 - excesso de despesa com pessoal.

Dica: nas avaliações: a “especial” é de “estabilidade”; a “periódica” é de perda do cargo.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

O Estado responde **objetivamente** pelos danos que seus agentes causarem a terceiros. O agente público responderá em ação de regresso, desde que tenha agido com dolo ou culpa (responsabilidade subjetiva).

1. O Estado é responsável na esfera cível por morte ou ferimento decorrente de operações de segurança pública, **nos termos da teoria do risco administrativo**. 2. É ônus **probatório do ente federativo demonstrar eventuais excludentes de responsabilidade civil**. 3. A perícia inconclusiva sobre a origem do disparo fatal durante operações policiais e militares não é suficiente, por si só, para afastar a responsabilidade civil do Estado, por constituir elemento indiciário. [ARE 1385315, Tema 1237, julgamento em 11/4/2024]

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A **cassação da aposentadoria** de servidor público, como consequência da perda da função pública por ato de improbidade administrativa, é **admissível mesmo sem previsão expressa na Lei de Improbidade Administrativa**, não configurando confisco ou enriquecimento ilícito do Estado. [MS 26.106-DF, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 5/6/2025, DJEN 13/6/2025.]

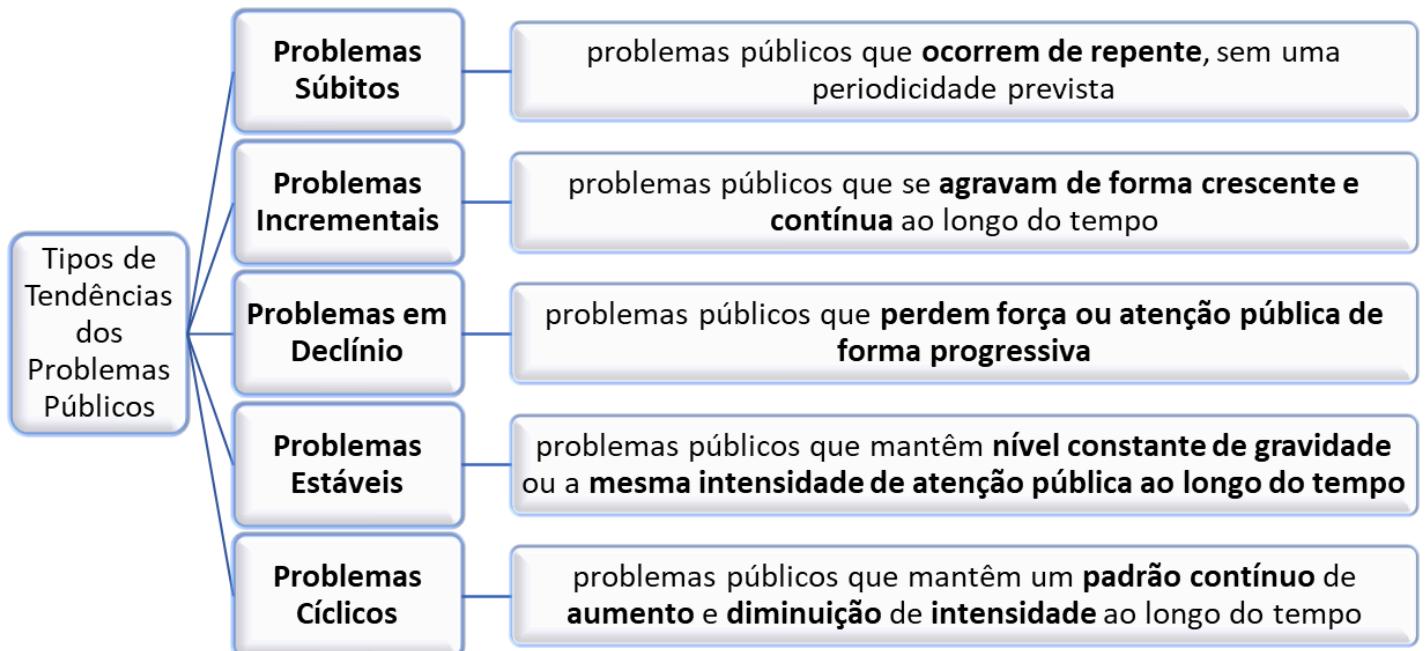
A utilização conjunta das Leis 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) para fundamentar uma mesma ação civil não configura, por si só, violação ao princípio do *non bis in idem*. [STJ. 1ª Turma. REsp 2.107.398-RJ, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 18/2/2025].



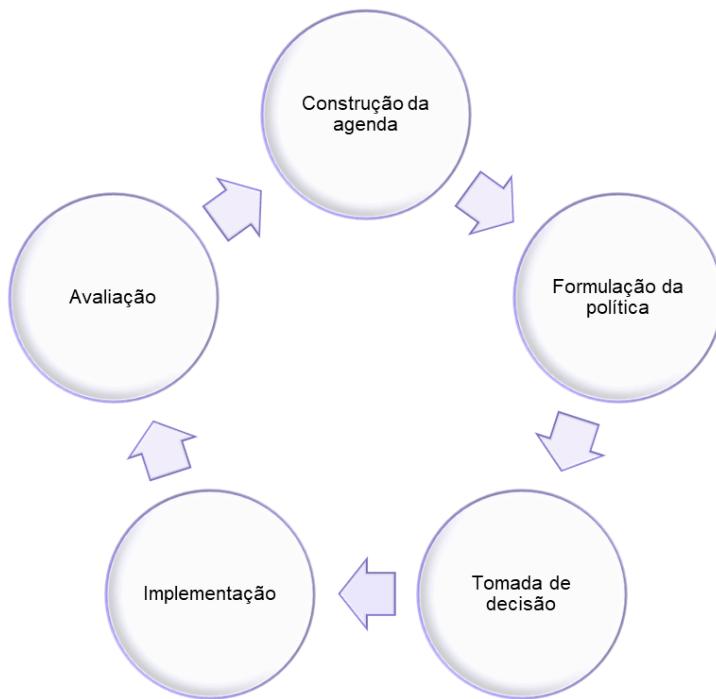
PROFESSOR: STEFAN FANTINI

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPOS DE TENDÊNCIAS DOS PROBLEMAS PÚBLICOS



CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



POLÍTICAS PÚBLICAS DISTRIBUTIVAS X REDISTRIBUTIVAS

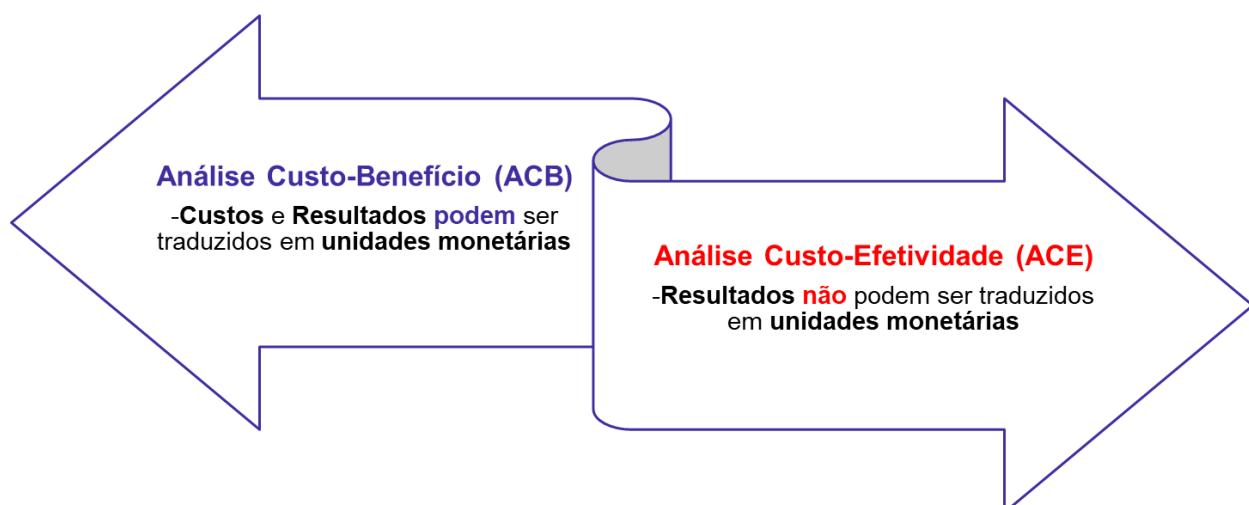
Políticas Distributivas: benefícios são concentrados em determinado grupo de atores da sociedade e os custos são divididos por toda a coletividade de contribuintes. Por exemplo: gratuidade de transporte para idosos.

Políticas Redistributivas: benefícios são concentrados em determinado grupo de atores da sociedade e os custos são concentrados em outro grupo de pessoas. Buscam redistribuir rendas. Tendem a causar conflitos. Por exemplo: cotas raciais em universidades.

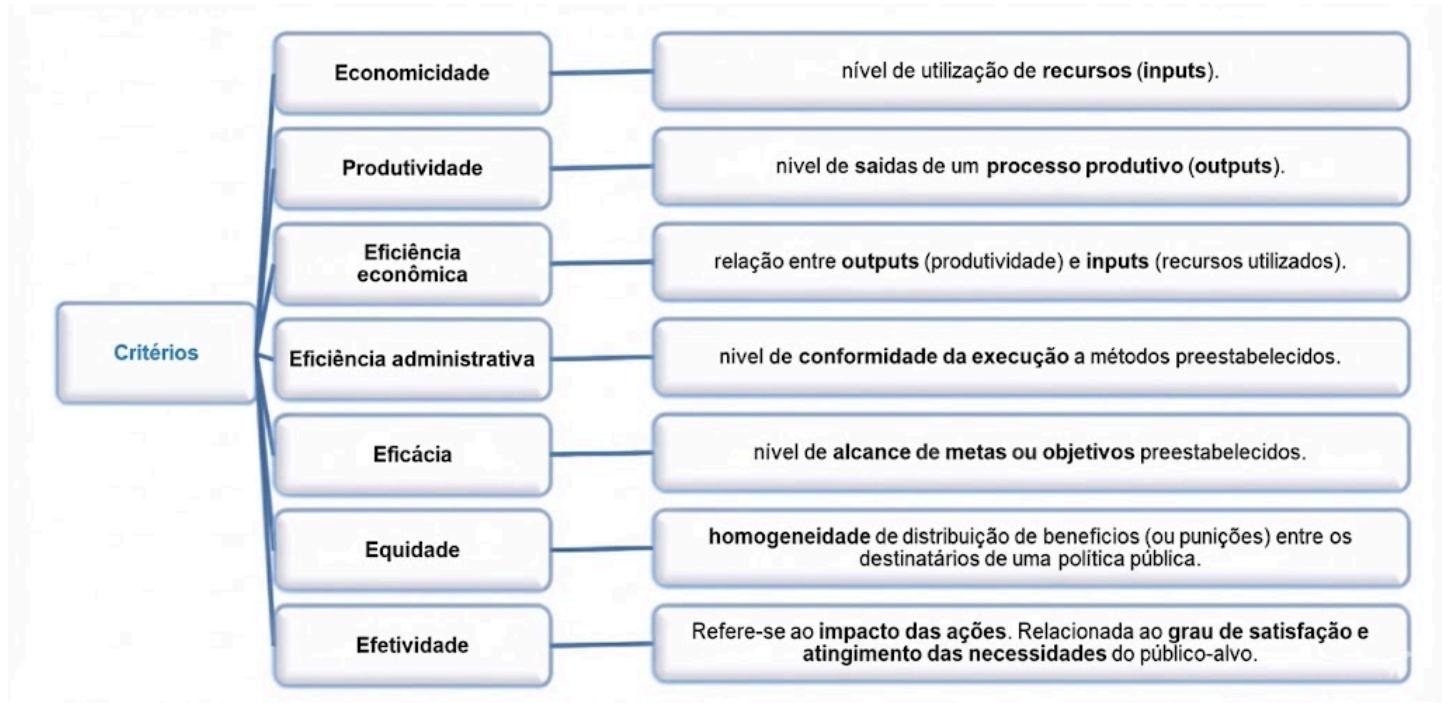
TIPOS DE AVALIAÇÃO



TIPOS DE ANÁLISES



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÕES



MISSÃO X VISÃO X VALORES X NEGÓCIO

Missão	Visão	Valores	Negócio
<ul style="list-style-type: none"> •Razão de ser •"Por que a Organização existe?" •Indica os impactos causados na sociedade •É atemporal 	<ul style="list-style-type: none"> •Visão de futuro •"O que eu quero ser?" •"Sonhos" que se pretende tornar realidade •Consenso dos membros da organização sobre o futuro que se deseja •É temporário 	<ul style="list-style-type: none"> •Pricípios básicos •Crenças •Base para a tomada de decisões •Indica como os membros devem se comportar 	<ul style="list-style-type: none"> •Representa o "ramo de atividades" •Atividades principais da organização em um momento específico •"O que a organização faz?"

GESTÃO POR RESULTADOS

Principais Itens que devem fazer parte da agenda de ações da Gestão por Resultados
(Princípios Norteadores da GRP)
Makón, 2008



PROFESSOR: GIULIAN SALVADOR

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA CGE-SP E MECANISMOS DE INTEGRIDADE

FINALIDADE DA CGE/SP

A Controladoria-Geral do Estado tem por finalidade a defesa do patrimônio público, atuando em auditoria, correição, ouvidoria, integridade e transparência.

COMPETÊNCIA DO CONTROLADOR-GERAL

O Controlador-Geral pode instaurar e avocar processos, aplicar penalidades, declarar nulidades e propor medidas legislativas ao Governador.

CONCEITOS-CHAVE DA INTEGRIDADE

Programa de integridade = prevenção, detecção e punição de desvios; UGI = unidade que implanta, monitora e aperfeiçoa o programa em cada órgão.

TRANSPARÊNCIA ATIVA X PASSIVA

A Ouvidoria-Geral é o órgão central da Transparência Passiva (respostas a pedidos de informação), enquanto a Subsecretaria de Integridade Pública e Privada é o órgão central da Transparência Ativa (divulgação espontânea de informações públicas).



PROFESSOR: ELDER LOUREIRO

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA CGE-SP E MECANISMOS DE INTEGRIDADE

DECRETO ESTADUAL Nº 69.475/2025

Compromisso Público: Atividade da qual o agente público participe **em razão de cargo, função ou emprego** que ocupe, abrangidos:

- Audiência:** Compromisso público presencial ou telepresencial em que haja representação privada de interesses;
- Audiência Pública:** Sessão pública de caráter presencial ou telepresencial, consultiva, aberta a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, com o objetivo de subsidiar o processo de decisão em âmbito de órgão ou entidade da APE;
- Evento:** Atividade aberta ao público, geral ou específica, como congressos, seminários, convenções, cursos, solenidades, fóruns, conferências e similares;
- Reunião:** Encontro de trabalho em que não haja representação privada de interesses, mantido entre o agente público e uma ou mais pessoas externas ao órgão ou à entidade em que atue;

- **Despacho Interno:** Encontro entre agentes públicos do mesmo órgão ou da mesma entidade;
- **Representação Institucional:** Participação em audiências, audiências públicas, eventos e reuniões, organizados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, pública ou privada, em que o agente público representa oficialmente órgão ou entidade da APE;
- **Representação Privada de Interesses:** Interação entre agente público e agente privado destinada a influenciar processo decisório da APE, conforme interesse privado próprio ou de terceiros, individual, coletivo ou difuso, especialmente no âmbito da: formulação, implementação, modificação e avaliação de estratégia de governo, de política pública ou de atividades a elas correlatas; edição, alteração ou revogação de ato normativo; planejamento de licitações e contratos; edição, alteração ou revogação de ato administrativo;
- **Presente:** Bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie dado ou oferecido a agente público e que não se encaixe na definição de brinde;
- **Brinde:** Item de baixo valor econômico, assim compreendido aquele avaliado em montante inferior a 1 % do subsídio mensal do Governador do Estado (atualmente, R\$ 363,02), distribuído de forma generalizada a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual;
- **Presente Diplomático:** Presente recebido, dado ou oferecido a agente público por autoridade estrangeira, atuando em representação institucional.

DECRETO ESTADUAL 68.159/2023

- **Governança Pública:** Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à concepção e implementação de políticas públicas e à prestação de serviços públicos;
- **Auditoria Interna:** Atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria das atividades dos órgãos e entidades, para o aperfeiçoamento de seu funcionamento e incremento de valor público;
- **Valor Público:** Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização, que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- **Controles Internos:** Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, implementados de forma integrada pela alta administração e pelos demais agentes públicos dos órgãos e entidades que, com base em gestão de riscos, forneçam segurança razoável de que os objetivos institucionais serão alcançados;
- **Gestão de Riscos:** Aplicação sistemática de procedimentos e práticas que contemplam as atividades de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar potenciais eventos que tenham impacto no cumprimento dos objetivos de uma instituição;

□ Alta Administração: Secretários de Estado, Procurador-Geral do Estado, Controlador-Geral do Estado, dirigentes máximos de autarquias e respectivos substitutos, enquanto respondendo pelo expediente do órgão ou entidade.

DECRETO ESTADUAL 69.588/2025 + DECRETO ESTADUAL 69.122/2024

- Apuração Preliminar:** Procedimento preparatório, de natureza investigativa e de acesso restrito a terceiros, que objetiva a coleta de indícios de autoria e materialidade de ato ou fato que acarrete sanção administrativa;
- Notícia de Irregularidade:** Informação de qualquer natureza, identificada ou anônima, relativa à ocorrência de crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse e patrimônio públicos, incluídas as representações formuladas por órgãos, entidades e Poderes;
- Juízo de Admissibilidade:** Ato jurídico formal mediante o qual, em face de uma notícia de irregularidade, a autoridade competente decide pelo arquivamento, pela instauração de apuração preliminar ou pela instauração de procedimento sancionatório;
- Plano de Trabalho:** Documento preparatório de planejamento das ações da comissão processante do PAR ou das ações de apuração preliminar;
- Programa de Integridade da Pessoa Jurídica (PIPJ):** Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de auditoria de incentivo à denúncia de irregularidades e de aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com os objetivos de prevenir, detectar e sancionar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública bem como de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional;
- Unidade de Apuração Preliminar (UAP):** Unidade dos órgãos e das entidades da APE com atribuições de analisar e apurar os fatos relatados em notícia de irregularidade, bem como apoiar e orientar servidores, empregados ou comissões especialmente designadas para esse fim;
- Unidade de Corregedoria (UC):** Unidade dos órgãos e das entidades da APE com as atribuições de UAP e, cumulativamente, de condução de PAR;
- Enriquecimento Ilícito:** Evolução patrimonial do agente público incompatível com os recursos e disponibilidades que compõem seu patrimônio e que se relacione às condutas previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal 8.429/1992) referente a Atos Ímpuros que Importam Enriquecimento Ilícito;
- Termo de Ajustamento de Conduta:** Instrumento voltado à resolução consensual de conflitos mediante o qual o servidor assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta, bem como a observar os deveres e proibições previstos nas leis e regulamentos que regem suas atividades e a reparar o dano, se houver, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de São Paulo.

AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE

ESPECIALIDADES: AUDITORIA; CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS; OBRAS E CONCESSÕES



PROFESSOR: GUILHERME SANT'ANNA

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO

O MODELO DAS TRÊS LINHAS (IIA)

- Primeira linha (*áreas finalísticas*): entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio; estabelecer estruturas e processos p/ gerenciam. de operações e riscos.
- Segunda linha (*área compliance/gerenciam. riscos corporativos*): apoio, desenvolvimento, monitoramento ao gerenciamento de riscos.
- Terceira linha (*auditoria interna*): presta avaliação e assessoria independentes s/ eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.

TESTES DE CONTROLES E PROCEDIMENTOS SUBSTANTIVOS (MOT)

Testes de controle: avaliam o desenho e a efetividade operacional dos controles

Procedimentos substantivos: têm como finalidade verificar a Suficiência, a Exatidão e a Validade (*mnemônico S.E.V.*) dos dados obtidos.

TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO

- Trabalhos de **asseguração razoável**:
 - Risco é reduzido para um nível aceitavelmente baixo
 - Conclusão na forma positiva (chamada de “opinião”)
 - Extensão dos procedimentos é MAIOR

Trabalhos de **asseguração limitada**

- Risco é reduzido para um nível aceitável (*MAIOR que na asseg. razoável*)
 - Conclusão na forma negativa
-



PROFESSOR: RODRIGO RENNÓ

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

AVALIAÇÃO EX-ANTE E EX-POST

A avaliação ex-ante ocorre antes da execução, medindo viabilidade e impactos esperados; a ex-post é posterior, analisando resultados alcançados.

Lembre-se: “ex-ante = previsão”, “ex-post = verificação”.

TIPOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação formativa ocorre durante a execução da política, com foco no aperfeiçoamento dos processos e na correção de rumos. Já a avaliação somativa é feita após a implementação, com o objetivo de julgar resultados e impactos obtidos.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os principais critérios de avaliação de políticas públicas são:

Eficiência: analisa a relação entre recursos utilizados e resultados obtidos.

Eficácia: verifica se as metas e objetivos previstos foram alcançados.

Efetividade: mede os impactos reais da política sobre a sociedade.

AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE

ESPECIALIDADES: AUDITORIA; CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS



PROFESSOR: GILMAR POSSATI

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

- Definição: Provisão é um passivo de prazo e/ou valor incerto;
- Mensuração: melhor estimativa da saída de recursos;

Saída de recursos			
	Provável	Possível	Remoto
Reconhecimento Contábil (BP)	Sim	Não	Não
Divulgação em Notas Explicativas	Sim	Sim	Não

- Passivos Contingentes e Ativos Contingentes não são reconhecidos no BP!
- São alvo de registro em contas de controle do PCASP (classes 7 e 8).

Reconhecimento

D – VPD Provisão X (-PL)
C – Provisão X (+P)

Reversão

D – Provisão X (-P)
C – VPA Provisão X (+PL)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Orçamentário	
Arrecadado x Empenhado	
A > E = Superávit Orçamentário	
E > A = Déficit Orçamentário	
Resultado Execução Despesa	
Fixada/ <u>Atualizada</u> x Empenhada	
F > E = Economia	
F < E = Excesso *	
F = E = Equilíbrio	
Resultado Execução Receita	
Prevista/ <u>Atualizada</u> x Arrecadada	
P > A = Insuficiência	
P < A = Excesso	
P = A = Equilíbrio	

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

RP Inscrito = INgresso Extraorçamentário

RP Pago = Dispêndio Extraorçamentário

Resultado Financeiro

Ingressos x Dispêndios ou confronto dos saldos

I > D = Resultado Financeiro Positivo

Atenção! Não é Superávit Financeiro

O SF é calculado no balanço patrimonial

PCASP! Classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo Patrimonial

- Estrutura da Lei 4.320 (ênfase nos aspectos orçamentários)

Financeiro x Permanente

Financeiro = independe de autorização orçamentária

Permanente = depende de autorização legislativa

- Estrutura das Normas (ênfase nos aspectos patrimoniais)

Circulante x Não Circulante

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Resultado Patrimonial

VPAs x VPDs

VPAs > VPDs = Superávit Patrimonial

VPDs > VPAs = Déficit Patrimonial

- PCASP! Classes 3 e 4.
- Resultado Patrimonial não é um indicador de desempenho.
- NBC TSP 11: forma de apresentação das VPDs = natureza ou função.
- Estrutura do PCASP detalha VPDs conforme a abordagem da **natureza** (obrigatório).

BASES DE MENSURAÇÃO (ESTRUTURA CONCEITUAL)

Bases do Ativo	Bases do Passivo
Custo Histórico (E, GO, Es)	Custo Histórico (E, GO, Es)
Valor de Mercado (E/S, O, N)*	Valor de Mercado (E/S, O, N)*
Custo de reposição/substituição (E, O, Es)	Preço Presumido (E, O, Es)
Preço líquido de venda (S, O, Es) “lisões”	Custo de liberação (S, O, Es) “lisões”
Valor em uso (S, NO, Es) “Só nós”	Custo de cumprimento (E, NO, Es) “é nós”

E – Entrada; S – Saída; GO – Geralmente Observável; Es – Específica; O – Observável; NO – Não observável
 * quando o mercado é aberto, ativo e organizado